DECRETO Nº 2.367 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.569,48 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.824 de 18 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.569,48 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1772 de 08/01/2013, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.367 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3434.10.122.020.2.048	3.3.90.30.01	500,00	
3434.10.122.020.2.048	3.3.90.36.01	500,00	
3434.10.122.020.2.048	3.3.90.39.01	500,00	
3434.10.122.020.2.048	4.4.90.52.01	500,00	
3434.10.122.020.2.011	3.3.90.36.04	500,00	
3434.10.122.020.2.011	3.3.90.39.04	500,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30.01	952,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30.04	2.402,68	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.36.01	500,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.36.04	10.734,80	
3434.10.122.020.2.086	3.3.90.14.01	11.980,00	
Fundo Municipal de Saúde			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.01		500,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.01		500,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.01		500,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.01		500,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.04		500,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.04		500,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.01		952,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.04		2.402,68
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.01		500,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.04		734,80
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36.04		10.000,00
3434.10.122.020.2.086	3.3.90.36.01		11.980,00
TOTAL		**29.569,48**	**29.569,48**